



Prefeitura Municipal de Potiraguá – BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 018/2017, que declarou situação emergencial, para fins de autorizar a aquisição, mediante dispensa de licitação, de bens e serviços necessários ao regular exercício da administração pública, pelo período e nos limites estabelecidos naquele Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso XXI da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, cujo mandato se encerrou aos 31 de dezembro de 2016, não reservou para fins do pleno e profícuo exercício da Administração que se iniciou aos 1º de janeiro de 2017, contratos administrativos de aquisição de bens e serviços vigentes, nem mesmo há processos licitatórios para tais fins em andamento, levando a edição do Decreto Municipal nº 018, de 03 de janeiro de 2017, autorizando, nos termos do Art. 24, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para fins de aquisições emergenciais e no seu art. 5º determinado prazos que não atende o interesse público e obsta a continuação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, no entanto, os limites financeiros e prazos verificados naquele Decreto não são suficientes para cobertura das necessidades prementes da Administração,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 1º - O Art. 5º do Decreto Municipal nº 018, de 03 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Os processos licitatórios deverão ser concluídos, salvo justificadas motivações a serem exaradas nos autos pela Comissão de Licitações, nos seguintes prazos, a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente Decreto:

- a) 60 (sessenta) dias para licitações modalidades convite e pregões presenciais;
- b) 60 (sessenta) dias para licitações modalidade Tomada de Preços;
- c) 90 (noventa) dias para licitações modalidade Concorrências Públicas.

Art. 2º O art. 6º do Decreto Municipal 018 de 03 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Ficam limitados os valores das contratações emergenciais de que trata o presente Decreto em 90 (noventa) dias quanto aos prazos contratuais, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para aquisição de bens e serviços, salvo quanto à contratação de obras de engenharia, cujo valor fica limitado ao máximo permitido pela legislação federal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 11 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES

PREFEITO MUNICIPAL